



## DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Acqua Limia Camping		
Tipologia de Projeto:	Parque de campismo e caravanismo	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Ponte de Lima		
Proponente:	Câmara Municipal de Ponte de Lima		
Entidade licenciadora:	Câmara Municipal de Ponte de Lima		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN)	3 de setembro de 2012	

Decisão:	Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	Desfavorável

Condicionantes da DIA:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Obtenção de autorização, pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (RAN), para uso não agrícola das áreas integradas na RAN;</li><li>2. A captação de água através dos dois furos estão sujeitas a licenciamento por parte da ARHN;</li><li>3. Rearborização com espécies adequadas à região no respeito pelo disposto no PROF do Alto Minho (DR nº 16/2007, de 28 de março);</li><li>4. Cumprimento das disposições estabelecidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do concelho de Ponte de Lima;</li><li>5. Conservação formal do Portal de acesso à Quinta, mantendo-se a sua imagem/memória enquanto acesso de referência no local;</li><li>6. Cumprimento integral e cronológico das Medidas de Minimização (decorrentes do EIA e aceites pela CA, e as avançadas pela CA) e dos Planos de Monitorização indicados no EIA, com as alterações avançadas pela CA, constantes no Parecer Final e discriminados no anexo à Declaração de Impacte Ambiental (DIA).</li></ol>
------------------------	--

Elementos a entregar previamente ao licenciamento, à Autoridade de AIA	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação da conformidade do levantamento topográfico. Caso se constate a existência de desfasamento entre o levantamento que serviu de base à elaboração do projeto e a realidade, deverá o mesmo ser adaptado às novas circunstâncias e serem apresentados os respetivos elementos escritos e desenhados;</li><li>2. Esclarecimento quanto ao balanço de terras que a obra irá implicar, por cada um dos seguintes itens: Restaurante, Módulo de Instalações de Apoio ao Campismo, Loja de Conveniência, Bungalows, Portaria e grupo técnico, e Edifício das Cisternas;</li><li>3. Esclarecimento quanto ao tratamento/utilização a dar à entrada existente junto à EM523;</li><li>4. Elaboração de projeto de reabilitação/relocalização, e respetiva integração do Espigueiro, devendo o mesmo ser apresentado à Tutela, através de consulta à AAIA, para competente parecer;</li><li>5. Apresentação do Regulamento de Utilização do parque de campismo e</li></ol>
--	---

	<p>respetivas restrições relativamente à área inundável; em alternativa, apresentação de documento, da responsabilidade da autarquia, atestando a obrigatoriedade de inclusão no futuro Regulamento do Parque de condicionamento/circunscrição/proibição de utilização da área inundável por parte dos campistas, de 30 de setembro a 1 de março e, fora deste período, em alturas de previsível queda pluviométrica intensa;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>6. Revisão do PIP, se necessário, no sentido de demonstrar o cumprimento do disposto no PROF do Alto Minho (DR nº 16/2007, de 28 de março);</li> <li>7. Apresentação de proposta que explicita o formato da ação proposta no EIA de “Sensibilização dos trabalhadores para a importância da conservação das áreas com maior valor biológico”, e respetivos meios humanos, recursos pedagógicos e equipamentos a envolver;</li> <li>8. Apresentação de planta com identificação da zona onde é possível localizar o estaleiro no sentido de garantir que o mesmo se localiza em área de menor sensibilidade biológica, conforme indicado no EIA, devendo privilegiar-se uma localização não inserida no Sítio de Importância Comunitária do Rio Lima;</li> <li>9. Apresentação de planta com identificação das áreas destinadas à implementação da medida proposta no EIA: <i>“Disponibilizar áreas com vegetação arbórea e arbustiva capaz de funcionar como habitats de refúgio, alimentação e reprodução para a avifauna e para os mamíferos”</i>, e respetiva memória descritiva e justificativa da proposta, abrangendo o Sítio de Importância Comunitária do Rio Lima face aos impactos negativos identificados no EIA;</li> <li>10. Apresentação de proposta do procedimento de controlo de implementação das operações <i>“aplicação de fertilizantes e outros produtos fitossanitários ao estritamente necessário à manutenção dos espaços”</i> e <i>“limpeza de vegetação na zona de implementação do projeto fora do período de reprodução das espécies faunísticas, aconselhando-se o período de Setembro a Fevereiro para tal efeito, o que será concordante com os períodos de menor atividade no parque de campismo”</i> (por exemplo, adesão a sistema externo de ecogestão e auditoria, e informar a AAIA dos registos e renovações subsequentes);</li> <li>11. Apresentação de proposta que explicita o formato das <i>“campanhas de sensibilização junto dos utentes do parque de campismo no sentido de informar sobre a importância dos habitats naturais e seminaturais presentes sobretudo na sua envolvente”</i>, nomeadamente, meios humanos, recursos pedagógicos e equipamentos a envolver;</li> <li>12. Apresentação de plano de sinalização viária relativa ao parque de campismo, que deverá incluir medida proposta no EIA: <i>“Propor limites à velocidade de circulação automóvel nas vias onde se permite essa circulação, diminuindo a probabilidade de atropelamento de répteis”</i>;</li> <li>13. Apresentação de projeto de sinalização, incluindo localização do(s) sinal(is), tipo(s) de suporte e maquete(s) do conteúdo informativo relativo às medidas propostas no EIA: <i>“Implementação de sinalização pedagógica sobre a existência de área classificada assim como das espécies presentes”</i> e <i>“Colocação ao longo da Ecovia existente nas margens do rio Lima de sinalização informativa sobre a importância de preservação dos espaços naturais, apelando à colocação de resíduos em local próprio”</i>;</li> <li>14. Apresentação do projeto de circulação viária no espaço em causa, atenta à medida proposta no EIA: <i>“Encerramento do acesso não regularizado (a noroeste) do parque de estacionamento existente nas imediações da área de intervenção e junto à margem esquerda [direita?] do rio Lima, condicionando o seu acesso, que passará a ser efetuado apenas pela entrada regularizada, impedindo desta</i></li> </ol>
--	---



	<p><i>forma a criação de mais pontos de acesso de veículos à área mais próxima do rio Lima”;</i></p> <ol style="list-style-type: none"><li>15. Apresentação de planeamento prévio dos percursos de veículos pesados, evitando situações de constrangimento com a mobilidade da população local;</li><li>16. Registo do estado atual da Casa da Quinta para memória futura;</li><li>17. Elaboração de Memória Descritiva com levantamento fotográfico exaustivo dos edifícios anexos de apoio rural;</li><li>18. Elaboração de Memória Descritiva com levantamento fotográfico exaustivo e acompanhamento dos trabalhos de limpeza dos elementos arquitetónicos (5 e 6);</li><li>19. Registo gráfico, fotográfico e descrição exaustiva da Via/Caminho de Santiago;</li><li>20. Registo gráfico e fotográfico, bem como descrição exaustiva do Portal;</li><li>21. Deverá ser indicada a forma de publicitação da existência do Livro de Reclamações na Junta de Freguesia.</li></ol>
--	--

**Condições para licenciamento ou autorização do projeto:**

**Medidas de minimização/potenciação e de compensação:**

**FASE DE CONSTRUÇÃO**

1. Cumprimento das MM 3, 4, 8, 10, 15, 17, 18, 21, 25, 29, 30, 31, 33, 40, 41, 44, 45 e 50 da listagem das “Medidas de minimização gerais da fase de construção”, publicadas pela APA;
2. Proceder ao restabelecimento e recuperação do solo na área do projeto, através do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com especial atenção para a descompactação e o arejamento dos solos;
3. Dever-se-á instalar o estaleiro e outras áreas de apoio à obra preferencialmente em solos a ocupar futuramente pelos edifícios a construir, o mais afastado possível das zonas habitacionais, devendo ser tomado especial cuidado para a não utilização de terrenos exteriores à área a intervencionar;
4. A circulação da maquinaria afeta a obra deverá efetuar-se preferencialmente através das faixas onde se irão localizar as vias de circulação a construir, promovendo-se eventualmente uma descompactação de outros solos afetados;
5. Para os materiais a utilizar, e para todos os outros que se venham a identificar, devem definir-se, atendendo as características dos materiais e aos processos de manuseamento e acondicionamento, as medidas preventivas adequadas, criando por exemplo uma zona impermeabilizada, para manuseamento de produtos suscetíveis de contaminação dos solos. Não descurar a atenção a produtos perigosos de utilização indireta, como sejam os combustíveis, tanto no que se refere ao acondicionamento, como na sua utilização;
6. Deverá ser promovida a utilização de materiais que evitem a impermeabilização desnecessária dos solos;
7. No final da fase de obra, deverá ser promovida uma limpeza do solo eventualmente contaminado quer por resíduos sólidos quer por resíduos líquidos;
8. Devem ser efetuados os trabalhos de drenagem de forma a garantir boas condições de escoamento, evitando situações de extravasão marginal;
9. Deverão garantir o uso eficiente da água, tanto na fase de construção como na exploração, visando a reutilização e reduzindo ao mínimo, os consumos;
10. O espaço anteriormente citado deverá ser devidamente assinalado, com cobertura e piso impermeabilizados, dotado de sistemas de recolha e encaminhamento para destino adequado de águas pluviais, de limpeza, de derramamentos e dotado de decantadores e separadores de óleos e gorduras. Deverá ainda estar dividido em duas zonas distintas: zona de resíduos não perigosos e zona de resíduos

perigosos;

11. A zona de resíduos perigosos deve estar equipada com bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais contaminem os solos e águas. A bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos;
12. O funcionamento do estaleiro e o depósito de materiais deverá ser rigoroso, de forma a evitar derrames acidentais;
13. A demolição deverá ser seletiva e criteriosa, separando à origem os diversos componentes;
14. No caso de RCD que ocupem grande volume, por impossibilidade física de os armazenar na obra, deverão ser rapidamente encaminhados para operadores de resíduos devidamente licenciados que promovam a sua reciclagem;
15. Deverão ser promovidas limpezas de rodados de veículos, evitando a deposição de detritos nas vias de acesso à obra, reparando eventuais danos provocados no piso dessas vias;
16. Face ao cronograma de trabalhos apresentado, deverá ser garantida a mobilidade da população local e as condições de segurança junto à frente de obra;
17. A população próxima do projeto deverá ser informada sobre a obra (motivo, tipo, especificidade, faseamento, duração e data prevista para finalização, atividades ruidosas, desvios de trânsito e percursos pedonais,) e sobre alterações aos planos, nomeadamente prazos, através da distribuição de brochura pelas caixas de correio da população da área envolvente ao projeto, bem como através de um placar a colocar na entrada da obra;
18. Sob o ponto de vista da vegetação existente, garantir a manutenção de todos os exemplares que possam com vantagem ser integrados no projeto;
19. Os percursos e horários para o transporte de materiais de construção e resíduos produzidos na obra deverão ser definidos, em colaboração com a junta de freguesia, no sentido de minimizar a afetação da mobilidade rodoviária e pedonal da população, garantindo os níveis de segurança desejáveis e da acessibilidade a bens e serviços na área envolvente à obra, sendo publicitados na referida junta de freguesia, devendo igualmente constar do placar na entrada da obra;
20. Deverá ser garantida uma boa iluminação da zona afeta à obra e assegurado o cumprimento de todas as normas de segurança, bem como criadas condições para intervenção rápida em caso de acidente;
21. Construção de tapumes com altura mínima de 2 metros para separar a obra da via pública, principalmente na zona que confina com habitações;
22. Em áreas não pavimentadas do projeto, o acesso de veículos e maquinaria pesada deve ser reduzido ao estritamente necessário, limitando a velocidade dos veículos a valores entre 25 a 30 km/h;
23. Cobertura da carga de todos os camiões de transporte de resíduos granulares, areias e escombros com tela, mantendo uma distância mínima de 10 cm entre a superfície da carga e a cobertura;
24. Rega com água não potável de materiais inertes e resíduos armazenados em obra, principalmente materiais granulares, tal como os trajetos de circulação em terra batida. Esta medida deverá ser alvo de especial atenção em dias secos e ventosos;
25. Proteger os resíduos armazenados temporariamente em obra com telas impermeáveis;
26. Em situações de empilhamento de materiais, ter em consideração a sua estabilidade em termos de altura, e a intensidade e direção predominante dos ventos, evitando a contaminação de zonas sensíveis;
27. Acompanhamento arqueológico dos trabalhos de limpeza e demolição de estruturas interiores e rebocos da Casa da Quinta, assim como dos trabalhos de limpeza e demolição dos edifícios anexos de apoio rural;
28. Acompanhamento arqueológico na fase de trabalhos de recuperação do muro que acompanha a Via/Caminho de Santiago. Deverá ser assegurada a integridade física deste elemento mediante a implementação de medidas de proteção à plataforma da via (geotêxtil e camada de inertes que impeçam a degradação do pavimento);



## FASE DE EXPLORAÇÃO

29. Promoção, junto dos utentes do parque de campismo, das atividades culturais e desportivas, etnografia e património local, potenciando a sua divulgação e usufruto;
30. De forma a evitar o pisoteio desnecessário, as áreas de circulação dos utentes deverão estar bem assinaladas;
31. No caso de se verificar alguma rutura na rede de drenagem de águas residuais, esta deve ser de imediato reparada no sentido de minimizar a contaminação das águas subterrâneas, superficiais e do solo;
32. Aumentar o número de ecopontos permitindo uma proporção de um para cada 30 campistas, cumprindo assim o ponto 1, do artigo 18º da Portaria n.º 1320/2008, de 17 de Novembro;
33. Prever um local isolado das zonas destinadas aos campistas e claramente identificado, para a lavagem e manutenção dos contentores, cumprindo com o disposto no ponto 4, do artigo 18º da Portaria n.º 1320/2008, de 17 de Novembro;
34. Sensibilização dos funcionários do parque de campismo e seus utentes para a importância não só da separação dos resíduos, mas principalmente para a prevenção de produção de resíduos, através de posters ou outros sistemas informativos;
35. Estabelecer parceria com a RESULIMA para a recolha dos Óleos Alimentares Usados provenientes do restaurante, e sensibilizar os funcionários para a importância da sua separação, evitando a sua decapagem nos esgotos, com as consequências nefastas que daí decorrem;
36. Instalar pelo menos um óleão, e sensibilizar os campistas para a separação dos Óleos Alimentares Usados, informando e incentivando a colocar este resíduo em embalagens fechadas e a depositá-las no contentor, evitando a descarga na rede de esgotos;
37. Promover a compostagem *in situ*, permitindo a valorização orgânica dos resíduos biodegradáveis provenientes da cozinha do restaurante e dos resíduos verdes provenientes das operações de manutenção dos arranjos exteriores, e reutilização do composto produzido nos próprios espaços do recinto do parque de campismo;
38. Demonstração do modo de sensibilização aos utentes do parque para os valores ambientais e patrimoniais presentes na envolvente, incluindo quais os cuidados a ter para a sua correta preservação;
39. Implementar sistema de *bike-share*, permitindo que os campistas possam fazer visitas turísticas ao concelho evitando o automóvel;
40. Deverá existir informação facilmente acessível no Parque de Campismo, destinada aos utentes e ao pessoal, sobre os transportes públicos que servem o Parque;
41. Criação de corredores pedonais e cicláveis ligando o parque de campismo à sede do concelho;
42. Disponibilização e publicitação de um livro de registo na Junta de Freguesia, para receber eventuais reclamações e/ou pedidos de informação;
43. Assegurar, nos dias de maior afluência ao concelho, devido à existência de festas e romarias, a interdição de estacionamento nas imediações do Parque de Campismo, evitando o congestionamento nesta zona, e permitindo o acesso por parte dos campistas;
44. Melhorar e/ou aumentar a rede de transportes públicos, potenciando a sua utilização pelos campistas;
45. Implementar um pequeno circuito de minibus a gás natural, que tenha como ponto de paragem o parque de campismo, nomeadamente em datas festivas, permitindo o transporte dos campistas para o centro das festividades;
46. Deverá fazer-se o controlo da correta execução das tarefas do Plano de Manutenção do espaço verde, em termos das rotinas de limpeza de detritos, do corte do prado, da rega do prado, que sempre que possível deverão deixar livres de tendas os sectores de rega do espaço que não seja necessário utilizar, num

trabalho de recuperação permanente do prado, sujeito a situações de stress por falta de água e de luz, acrescida de pisoteio;

47. Sempre que se verificarem no prado clareiras ou manchas acastanhadas, deverá proceder-se à descompactação do local por escarificação ou outras formas de arejamento do solo, pela adubação e rega;
48. Sempre que alguma árvore sofra algum dano estrutural que não seja recuperável, deverá a mesma ser substituída por um outro exemplar da mesma espécie, com o porte mais aproximado que se encontrar no mercado, conforme Plano de Plantação do Projeto de Arquitetura Paisagista;
49. Quando se verificar que os arbustos se encontram demasiado lenhosos, partidos ou mau estado fitossanitário, os mesmos devem ser substituídos, por exemplares da mesma espécie, conforme plano de plantação;
50. As árvores não deverão ser alvo de poda regular, com a exceção da supressão de ramos cruzados ou partidos, de rebentos do tronco e da remoção de ramos para elevação de copa nas zonas de circulação e sempre que estes interfiram com as tendas ou caravanas.

#### **FASE DE DESATIVAÇÃO**

51. Cumprimento da MM 41 da listagem das “Medidas de minimização gerais da fase de construção”, publicadas pela APA;
52. O funcionamento do estaleiro de depósito de materiais deverá ser rigoroso, de forma a evitar derrames acidentais;
53. A demolição deverá ser seletiva e criteriosa, devendo separar-se os Resíduos de Construção e Demolição (RCD) com vista à sua posterior reutilização e/ou reciclagem;
54. No caso de RCD que ocupem grande volume, por impossibilidade física de os armazenar na obra, deverão ser rapidamente encaminhados para operadores de resíduos devidamente licenciados que promovam a sua reciclagem;
55. Após a conclusão dos trabalhos de demolição, todas as zonas de trabalho deverão ser meticolosamente limpas.



### Programas de Monitorização

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no regime jurídico de AIA, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

Com a implementação no terreno do PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assumem ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização do PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacto da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adotadas;
- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo do promotor o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os relatórios de monitorização deverão ser remetidos, anualmente, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para apreciação.

Os fatores ambientais sobre os quais recairá um plano de monitorização regular e calendarizado são: Património, Ambiente Sonoro, Resíduos e Socio-economia.

#### 1. Património

Para este descritor, deverá ser implementado um processo de acompanhamento arqueológico rigoroso e efetivo de todos os trabalhos de obra que impliquem intervenção ao nível do solo e subsolo.

Ressalva-se que este acompanhamento deverá ser efetuado essencialmente na fase de limpeza das imediações do edifício, desmatização, durante os possíveis trabalhos de demolição de estruturas interiores e rebocos. Este trabalho será realizado com o intuito de registar todos os elementos de interesse patrimonial que possam surgir e possam ajudar a caracterizar melhor esta infraestrutura.

Em alternativa, dado a versatilidade deste tipo de projeto, poder-se-á efetuar alterações ao projeto, com a finalidade de não afetar o património, ou algum elemento arquitetónico para memória futura. A proposta de alteração fica sujeita a parecer técnico da equipa de arqueologia e aprovação da respetiva Tutela, através de consulta à AAIA.

Se durante a fase de obra se verificarem o surgimento de vestígios arqueológicos, deve ser de imediato comunicado às entidades competentes, de forma a serem tomadas as medidas de salvaguarda convenientes.

#### 2. Ambiente Sonoro

Em relação a este descritor, o Plano de Monitorização apresenta objetivos de informar sobre a situação existente e identificar possíveis impactes de forma a poder corrigir medidas de minimização mais eficazes no terreno.

As medições acústicas presentes no EIA Parque de Campismo Ponte de Lima - Componente Ambiente Sonoro devem ser verificadas, na fase de exploração, um ano após entrada em funcionamento do empreendimento, para eventual definição de medidas corretivas se os limites legais forem ultrapassados.

O período de duração do referido Plano de Monitorização deve ser de 1 ano, e a amostragem deve ser realizada durante o pico máximo de utilização do parque de campismo.

As medições deste estudo devem ser verificadas por uma ação de monitorização dos níveis sonoros na envolvente do empreendimento, junto dos recetores sensíveis pelo menos nos pontos caracterizados no presente relatório.

Para a execução deste plano de monitorização do ambiente acústico deve seguir-se a legislação aplicável em vigor.

### 3. Resíduos

Os resíduos produzidos durante o funcionamento do Parque de Campismo deverão ser objeto de monitorização. Esta monitorização tem como objetivo obter informação sobre a evolução da produção de resíduos, permitindo identificar as tendências para poder preveni-las ou implementar medidas de minimização.

A monitorização será possível através da existência de um arquivo das guias de acompanhamento de resíduos onde deverá constar o original e a cópia triplicada (preenchida e enviada pelo destinatário) de todos os resíduos a transportar para fora dos limites do parque.

Deverá, ainda, ser elaborado um registo de resíduos periodicamente (trimestral), o qual deverá ser também objeto de análise, com carácter anual, por parte da AAIA.

Nos registos de resíduos deverão constar:

- A quantidade e tipo de resíduos recolhidos, armazenados, transportados, tratados e valorizados ou eliminados;
- Os resíduos devem ser classificados quanto ao código LER e perigosidade;
- Identificação das condições de armazenamento;
- Identificação do destino final.

Os registos acima referidos serão alvo de análise e avaliação facultando as informações necessárias à implementação de novas medidas de minimização, promovendo sempre a redução de produção de resíduos e o seu correto encaminhamento.

Os resultados obtidos das monitorizações trimestrais deverão ser apresentados em relatórios. No final do primeiro ano será elaborado um relatório final, que deverá seguir a estrutura indicada no já referido Anexo V constante na Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril.

Desta forma, os dados recolhidos em cada campanha de monitorização deverão ser incluídos num relatório a apresentar à AAIA.

O Empreiteiro Geral deverá ainda garantir o correto desempenho ambiental da obra, através do total cumprimento dos requisitos legais aplicáveis nesta matéria, e ainda adotando políticas, regras e práticas, que assegurem a melhoria contínua das atividades a realizar, implementando também as medidas de minimização propostas no EIA.

### 4. Socioeconomia

Elaboração e envio à Autoridade de AIA (AAIA) de um relatório anual, a contar da data de início da obra, circunstanciado, contendo as reclamações e pedidos de informação registados no livro de registo a disponibilizar na Junta de Freguesia e no local, bem como o seguimento que lhes foi dado. Este serviço de atendimento deve manter-se durante o período de exploração.



Validade da DIA:	3 de setembro de 2014.
Entidade de verificação da DIA:	CCDRN
Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>  <p>Pedro Afonso de Paulo</p>

## ANEXO

<b>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Data de instrução do procedimento de AIA: 2012.03.21;</li><li>2. Data do pedido de elementos adicionais da CA para efeitos de conformidade: 2012.04.13;</li><li>3. Entrada da adenda / resposta aos elementos adicionais solicitados pela CA: 2012.05.31;</li><li>4. Data da Declaração de Conformidade do EIA: 2012.06.20;</li><li>5. No âmbito do Parecer da Comissão de Avaliação, foram adequadamente analisados e considerados os pareceres externos emitidos pelas entidades consultadas, nomeadamente a Câmara Municipal de Ponte de Lima, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, a Autoridade Nacional Florestal e o Turismo de Portugal;</li><li>6. Resumo dos pareceres das entidades consultadas:  A Direção Regional de Agricultura, do Desenvolvimento e das Pescas do Norte, indica no seu parecer que não são expectáveis impactes negativos significativos para a atividade agrícola e populações rurais. Contudo, indica que deverá ser solicitada autorização à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (RAN) para uso não agrícola das áreas integradas na RAN.  O Turismo de Portugal emite parecer favorável, deixando uma chamada de atenção para as condicionantes estabelecidas no plano de urbanização aplicável, em relação às zonas inundáveis, que o projeto também deverá acautelar para a dotação do estacionamento.  A Autoridade Florestal Nacional emite parecer favorável condicionado: - à rearborização com espécies adequadas à região no respeito pelo disposto no PROF do Alto Minho (DR nº 16/2007, de 28 de março); - ao cumprimento das disposições estabelecidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do concelho de Ponte de Lima.  A Câmara Municipal de Ponte de Lima, na sua qualidade de Entidade Licenciadora, emite parecer favorável.</li></ol>
<b>Resumo do resultado da consulta pública:</b>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 21 dias úteis, tendo o seu início no dia 25 de junho de 2012 a e o seu final a 23 de julho de 2012.</p> <p>Durante o período de Consulta Pública não foi rececionada qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimentos relativamente ao projeto em apreço.</p>
<b>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</b>	<p>O projeto em avaliação, que se encontra em fase de projeto de execução, respeita a um parque de campismo e caravanismo, denominado “Acqua Limia Camping”.</p> <p>O projeto tem enquadramento na alínea d) do nº 12 do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, uma vez que a área a ocupar pelo parque de campismo tem uma área superior a 3ha. Simultaneamente, o projeto coincide com área incluída em Zona de Especial Proteção (ZEP) do Monumento Nacional “Ponte sobre o rio Lima”, M.N., Decreto 16-06-1910, DG 136, de 23-06-1910, DR (I Série), nº 269, de 21-11-1977, Portaria nº 721/77, pelo que se enquadra no ponto iii) da alínea b) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações e</p>



republicação produzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, estando assim enquadrado nos limiares das “áreas sensíveis” do anexo II da legislação mencionada. Para estes casos, os limiares de sujeição dos projetos a procedimento prévio de AIA cifram-se em  $\geq 200$  utentes ou  $\geq 0,60$ ha. No caso em apreço, ambos os limiares são ultrapassados.

Embora a área em causa não se localize em área sensível de acordo com o conceito definido nos pontos i) e ii) da alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações e republicação produzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, encontra-se territorialmente muito próxima do Sítio de Interesse Comunitário PTCON0020 da Rede Natura 2000. Por tal, a Autoridade de AIA (AAIA) entendeu solicitar ao ICNF a nomeação de um técnico para integrar esta CA, o que foi concretizado.

Este projeto localiza-se na freguesia de Arcozelo, no concelho de Ponte de Lima e distrito de Viana do Castelo. Os terrenos em causa são propriedade da autarquia, e correspondem à antiga Quinta do Antepaço.

O parque localiza-se na envolvente direta dos rios Lima e Labruja, apresenta uma posição estratégica em relação ao centro da vila, encontra-se na proximidade física de outros equipamentos de Ponte de Lima, entre os quais o Festival de Jardins ou o recentemente inaugurado Museu do Brinquedo, e corresponde ao objetivo de gestão autárquica de diversificar a oferta de alojamento próximo do Centro Histórico.

O projeto consiste na implementação de um parque de campismo de carácter urbano na margem direita do rio Lima que, conforme já anteriormente referido, apresenta parcial coincidência com área incluída na Zona de Especial Proteção (ZEP) do Monumento Nacional “Ponte sobre o rio Lima”.

A área em estudo é servida pela EN201 que liga a vila de Ponte de Lima ao nó rodoviário da A27, confronta com a Estrada Municipal 523 a este, sendo servida por caminhos públicos a sul e pela antiga EN202 a oeste. A NE a área de intervenção é delimitada por um troço do caminho português de Santiago e a norte confronta com propriedade privada.

O projeto ocupa um total de 40 990m<sup>2</sup>, sendo divididos do seguinte modo:

- 10 000m<sup>2</sup> correspondem à área afeta às tendas de campismo, numa ocupação máxima de 250 (pressupõe-se que o valor correto seja o indicado aqui, conforme constante das páginas 28 e 32 do EIA, e não os mencionados na página 25, onde constam dois valores: no ponto 3.2.1 é referido 10.00m<sup>2</sup>; no Quadro 2 é indicado 1.000m<sup>2</sup>);
- 1 600m<sup>2</sup> é a área destinada a caravanas, num total de 32;
- 550m<sup>2</sup> é a área destinada a bungalows, num total de 17 unidades;
- 217m<sup>2</sup> correspondem à casa existente, a reabilitar, e onde virá a ser instalado o restaurante;
- 590m<sup>2</sup> respeitam ao módulo de instalações de apoio ao campismo, que integra as áreas para instalações sanitárias, e zona de tratamento de loiça e roupa;
- 232m<sup>2</sup> destinam-se à instalação da loja de conveniência e receção;
- 20m<sup>2</sup> serão ocupados pelo posto de controlo.

A entrada do parque de campismo localiza-se a poente da área de intervenção, e dá acesso a uma praça, onde se situará o edifício da portaria (posto de controlo), um edifício onde se situará o restaurante/bar (correspondente à antiga casa da quinta, já existente), um novo edifício para receção, instalações sanitárias e supermercado/loja de conveniência.

O conjunto de bungalows, divididos segundo 4 tipologias, será localizado de forma longitudinal em relação ao conjunto da entrada, entre este e o parque de tendas. O parque de caravanas ficará localizado junto às vias periféricas do parque. O parque de tendas ocupará o “coração” do parque, dispostas em estratos de cotas diferentes, descendentes, onde também existirá a zona mais arborizada do parque.

Os equipamentos de utilização comum incluem, para além dos descritos na área de entrada, uma sala de convívio, um parque infantil, e uma área para a prática desportiva, localizados junto aos edifícios principais.

O módulo de serviços de apoio ao campismo dispõe de uma cabine integrada no conjunto (feminino e masculino), com as necessárias características para o uso confortável por pessoas de mobilidade condicionada. As áreas de apoio ao campismo ficam junto aos bungalows.

Em termos de utentes, o EIA indica como capacidade máxima os 729, embora os valores parciais apresentados na mesma página do EIA (página 25), não perfaçam esse valor total (556 campistas, 89 caravanistas e 68 utilizadores instalados em bungalows).

O projeto acautelou as necessidades especiais das pessoas com mobilidade condicionada, estando previsto um bungalow e 5 lugares de estacionamento vocacionados para a utilização por utentes com mobilidade condicionada. De igual modo, foi garantido percurso acessível entre a via pública e o perímetro do parque de campismo, assim como o percurso entre os vários edifícios e zonas do parque de campismo. A loja de conveniência, a receção e os restantes edifícios do projeto estão também preparados para serem plenamente acedíveis.

No que respeita à circulação, o projeto desenvolve as vias de circulação automóvel em serpentina, desde a entrada, passando pelo bungalows, até criar um anel que circunda o parque de tendas. Os locais de estacionamento vão-se desenvolvendo ao longo desta via de forma intermitente. As circulações pedonais aproveitam a rede automóvel, mas são também desenvolvidos percursos transversais de forma mais direta entre os principais espaços. As vias de circulação automóvel têm um perfil de 6m de largura, e os percursos pedonais principais apresentam uma largura de 1m.

O estacionamento possibilitará o estacionamento de 78 veículos, dos quais 5 se destinam a pessoas de mobilidade reduzida, conforme acima já indicado. Do total, 70 lugares localizam-se nas áreas contíguas ao parque de tendas e bungalows, e os restantes destinam-se a apoio aos equipamentos de utilização comum. Fora das áreas destinadas a este fim, não será permitido o estacionamento.

Os pavimentos utilizados em toda a área do parque são maioritariamente permeáveis alternando, nas zonas de circulação, entre calçada, esteios de granito, e grelhas de enrelvamento com prado. Na área destinada às tendas o revestimento do solo será prado.

As principais ações do projeto estão divididas em “ações da fase de construção” e “ações da fase de exploração”, a saber:

#### **1. Fase de construção:**

- Limpeza do terreno e desmatção da área;
- Instalação e utilização do estaleiro;
- Movimentos de terras e terraplanagens gerais;
- Abertura de acessos rodoviários e pedonais;
- Demolição de edifícios existentes;
- Abertura de caboucos, valas;
- Construção de edifícios, alvéolos e muros;
- Instalação de redes de infraestruturas;
- Pavimentação de superfícies;
- Implantação de espaços verdes.

#### **2. Fase de exploração:**

- Manutenção dos espaços verdes (Poda e rega);
- Fertilização e controlo de ervas daninhas;
- Manutenção das infraestruturas e equipamentos.

O cronograma de execução da obra apresenta um total de 12 meses.  
O parque de campismo pretende obter a classificação de 3 estrelas, de acordo com o disposto na Portaria nº 1320/2008, de 17 de novembro.

Quer o ICNF quer a DRCN emitiram parecer favorável condicionado ao projeto.

Após a avaliação do EIA e dos Aditamentos, ponderada toda informação reunida e disponibilizada, bem como os impactes expectáveis decorrentes da implementação do projeto, emite-se DIA favorável condicionada para o projeto "Acqua Limia Camping".

